Câmara Municipal de
NIOAQUE

O Prefeito Municipal de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art° 1° - Fica denominado de VEREADOR ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS, a sede do Poder Legislativo do Município de Nioaque-MS.

Artº 2º - Fica o Poder Legislativo, encarregado da divulgação desta denominação, assim como autorizado a incluir em todos os formulários timbrados e documentos oficiais esta designação, e após promulgação desta Lei promover o descerramento da placa.

Art° 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.